



# **PREFEITURA DE SÃO PAULO**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Coordenação de Políticas e Projetos de Inclusão**

Rua Líbero Badaró, 425, 32º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: 3913-4000

### **TERMO DE ADITAMENTO**

#### **3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2025**

PROCESSO N.º 6065.2025/0000032-8

**TERMO DE ADITAMENTO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED**, e o **LAR MÃE DO DIVINO AMOR - INSTITUTO LEMDA**, por seu procurador, objetivando alterar parcialmente o Termo de Colaboração n.º 01/2025, conforme segue.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS**

1.1. O item 10.1 do TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 01/2025, anteriormente alterado pelo 2º termo aditivo, passa a vigor com a seguinte redação:

“10.1 - Os repasses financeiros serão realizados de forma mensal, observando-se as previsões orçamentárias, o cronograma de desembolso e o Plano de Trabalho vigente, devendo o valor correspondente ser transferido à OSC PARCEIRA até o 8º (oitavo) dia útil do mês anterior às atividades desempenhadas, consoante atividades descritas neste TERMO DE COLABORAÇÃO e seus ANEXOS, em especial no ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO.

“10.1.1 - O REPASSE referente ao primeiro mês do exercício financeiro subsequente será realizado até o 8º (oitavo) dia útil, do último mês, do exercício financeiro anterior.”

1.2. O ITEM 10.2 do TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 01/2025 passa a vigor com a seguinte redação:

“10.2. Os recursos do PROGRAMA DE PARTIDA deverão ser mantidos em conta específica, separados do REPASSE MENSAL EFETIVO.”

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS NÃO ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. O ITEM 15.4 do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2025 passa a vigor com a seguinte redação:

“15.4. As despesas custeadas com recursos não orçamentários deverão constar nos relatórios de PRESTAÇÃO DE CONTAS e nas demonstrações financeiras e contábeis auditadas da OSC PARCEIRA, de forma segregada daquelas custeadas com recursos orçamentários decorrentes dos REPASSES MENSIS ou do PROGRAMA DE PARTIDA, nos termos das normas contábeis vigentes.”

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA**

3.1. OS ITENS 35.3 e 35.10, alínea “e”, do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2025 passam a vigor com a seguinte redação:

“35.3. O VERIFICADOR INDEPENDENTE apoiará a SMPED na aferição do cumprimento das metas nos termos previstos no ANEXO V do TERMO DE COLABORAÇÃO - SISTEMA DE AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS e elaborará o RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO com síntese do desempenho da OSC PARCEIRA e cálculo do REPASSE MENSAL EFETIVO.”

“35.10. (...)

e) cálculo do valor do REPASSE MENSAL EFETIVO a partir da aferição do SISTEMA DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS;”

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, condições e anexos do Termo de Colaboração nº 01/2025 não modificadas por este instrumento.

## **5. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo de Aditamento entra em vigor na data de sua assinatura pelas partes, devendo ser publicado no **Diário Oficial da Cidade de São Paulo** e inserido no processo SEI nº 6065.2025/0000032-8.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED**  
**SILVIA REGINA GRECCO**

Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência

**LAR MÃE DO DIVINO AMOR - INSTITUTO LEMDA**

CNPJ 54.321.773/0001-07

**MOACYR SENATORE**

Representante do Lar Mãe do Divino Amor - Instituto LEMDA



**MOACYR SENATORE**  
**usuário externo - Cidadão**  
Em 08/04/2026, às 13:40.



**Silvia Grecco**  
**Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência**  
Em 08/04/2026, às 17:31.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **154280229** e o código  
CRC **931EA46D**.

---

---

**Referência:** Processo nº 6065.2025/0000032-8

SEI nº 154280229